Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 1/2008

Regime de urgência

Mensagem nº: 2/2008, de 29 de janeiro de 2008

RECEBIDO EM: 1º de fevereiro de 2008

Nº DO PROJETO: 1/2008

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos). (Por *superávit* financeiro do exercício de 2007, destinado a atender o cumprimento do objeto de convênio do exercício de 2007)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 7 de fevereiro de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 14 de fevereiro de 2008.

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello - PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca - DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de fevereiro de 2008.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca - DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de fevereiro de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 33/2008

Lei nº 2899, de 22 de fevereiro de 2008

Decreto nº 5234, de 22 de fevereiro de 2008

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4223, do dia 26 fevereiro de 2008.

Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4223 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.899, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33129 R$ 7.245,00
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....33129 R$ 3.168,94
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0022.2.104 -Adquirir aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33132 R$ 25.737,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saude
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....33335 R$ 2.129,10
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJURIDICA..... 33335 R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33335 R$ 10.120,00
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....33333 R$ 4.347,35
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....33768 R$ 15.254,02
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33768 R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33765 R$ 10.027,18
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33773 R$ 41.645,,81
TOTAL..... R$ 137.674,41

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Fonte Nº Descrição R$ Valor
33129 MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores..... R$ 10.413,94
33132 MDE–Convênio Aquisição Impressora Deficientes Visuais - Exercícios Anteriores R$ 25.737,01
33335 Saúde- Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores..... R$ 15.249,10
33333 Saude-Convênio Aquisição de Equipamentos Lavanderia- Exercícios Anteriores R$ 4.347,35
33768 Convênio Associação Comunidade Cristã- Exercícios Anteriores..... R$ 30.254,02
33765 Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores..... R$ 10.027,18
33773 Convênio Aquis.de Semeadeira p/Agricultura - Exercícios Anteriores..... R$ 41.645,81
TOTAL..... R$ 137.674,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2008.
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33129 R$ 7.245,00
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES33129 R$3.168,94
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.0022.2.104 -Adquirir aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33132 R$ 25.737,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saude
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33335R$ 2.129,10
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJURIDICA..... 33335 R$ 3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33335 R$ 10.120,00
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES33333 R$ 4.347,35
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
33768 R$ 15.254,02
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33768 R$ 15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33765 R$ 10.027,18
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 33773 R$ 41.645,,81
TOTAL..... R$ 137.674,41

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.899, de 22 de fevereiro de 2008, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Fonte Nº Descrição R$ Valor
33129 MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores..... R$ 10.413,94
33132 MDE–Convênio Aquisição Impressora Deficientes Visuais - Exercícios Anteriores R$ 25.737,01
33335 Saúde- Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores..... R$ 15.249,10
33333 Saude-Convênio Aquisição de Equipamentos Lavanderia- Exercícios Anteriores R$ 4.347,35
33768 Convênio Associação Comunidade Cristã- Exercícios Anteriores..... R$ 30.254,02
33765 Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores..... R$ 10.027,18
33773 Convênio Aquis.de Semeadeira p/Agricultura - Exercícios Anteriores..... R$ 41.645,81
TOTAL..... R$ 137.674,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2008.
ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 1/2008

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	7.245,00
33.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33129	R$	3.168,94
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0022.2.104 - Adquirir aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33132	R$	25.737,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33335	R$	2,129,10
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	33335	R$	3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33335	R$	10.120,00
44.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33333	R$	4.347,35
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33768	R$	15.254,02
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33768	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33765	R$	10.027,18
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33773	R$	41.645,,81
TOTAL.....		**R$**	**137.674,41**

Câmara Municipal de Pato Branco
Protocolo Leonardo Donelli

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33129	MDE - Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores	R$	10.413,94
33132	MDE - Convênio Aquisição Impressora Deficientes Visuais - Exercícios Anteriores	R$	25.737,01
33335	Saúde - Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores	R$	15.249,10
33333	Saúde - Convênio Aquisição de Equipamentos Lavanderia - Exercícios Anteriores	R$	4.347,35
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã- Exercícios Anteriores	R$	30.254,02
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem - Exercícios Anteriores	R$	10.027,18
33773	Convênio Aquisição de Semeadeira p/Agricultura - Exercícios Anteriores	R$	41.645,81
	TOTAL.....	**R$**	**137.674,41**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto: Fernanda Zanatta

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 01/2008

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 01/2008, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pato Brancó.

Do ponto de vista da Lei Orçamentária, o projeto está amparado legalmente, pois há previsão expressa na Lei, sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional especial.

O crédito em questão, originou-se de recursos de convênios não utilizados no ano de 2007, os quais serão utilizados dentro dos mesmos convênios no ano de 2008, conforme especificado no projeto de lei em análise.

Assim, sob o aspecto orçamentário e financeiro, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

Pato Branco/Pr., em 18 de fevereiro de 2008.

ALDIR VENDRUSCOLO – Membro

VALMIR TASCA– Membro

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – Presidente

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 1/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 1/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesas com:

3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições fonte 33129 e 33333;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo fonte 33129, 33335 e 33768;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica fonte 33335,
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente fonte 33132, 33335, 33768, 33765 e 33773.

Os créditos serão abertos dentro das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Manutenção de Ensino Fundamental e aquisição de aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais; de Saúde – atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde; Ação Social e Cidadania – Manutenção das atividades da ação social e cidadania e Agricultura – desenvolvimento agropecuário.

As dotações orçamentárias abertas conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim exemplifica:

3.3.20.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes

		de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.39.00.00	**SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Câmara Municipal de Pato Branco
06
Visto:

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (Fontes 33107), com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Anexo Demonstrativo do Balancete da Receita encaminhado pelo Departamento Contábil do Executivo Municipal, que comprova a apuração dos valores indicados para cobertura do crédito, no entanto se observado a fonte 33129 – MDE – Convênio Educação Básica – Exercícios Anteriores, veremos que o saldo é de R$ 2.508,09 relativos ao rendimento da aplicação financeira daquele convênio, sendo que a diferença no valor de R$ 7.905,85 se refere ao convênio já realizado no exercício de 2006.

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Receita	Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
31129 MDE - Convenio Educação Básica				
1325.01.05.02.07 Aplic.Financ.Educação Básica				
224	0,00	2.508,09	2.508,09	2.508,09
1761.02.04.00.00 Convenio p/Educação Básica				
223	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	**0,00**	**2.508,09**	**2.508,09**	**2.508,09**
31132 Aquis.Impressora p/Deficientes Visuais do Rocha Pombo				
1325.01.05.02.09 Aplic.Financ.Conv.Impres.p/Defic.Visu				
354	0,00	56,41	56,41	56,41
2471.02.03.00.00 Conv.Aquis.de Impressora p/Defic.Visu				
349	0,00	25.680,60	25.680,60	25.680,60
Total Fonte	**0,00**	**25.737,01**	**25.737,01**	**25.737,01**
31335 Convenio Implementação de Ouvidoria				
1325.01.03.02.03 Aplic.Financ.Conv.Implement.de Ouvido				
345	0,00	169,10	169,10	169,10
343	4.960,00	4.960,00	4.960,00	0,00
2471.01.04.00.00 Convenio Implementação de Ouvidoria				
344	10.120,00	10.120,00	10.120,00	0,00
Total Fonte	**15.080,00**	**15.249,10**	**15.249,10**	**169,10**
31333 Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde				
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	0,00	4.347,35	4.347,35	4.347,35
1325.01.03.02.02 Aplic.Financ.Aquis.Equipamentos p/Sau				
118	0,00	4.347,35	4.347,35	4.347,35
Total Fonte	**0,00**	**4.347,35**	**4.347,35**	**4.347,35**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 06

31768 Convenio Associação Comunidade Crista

1325.01.99.31.00 Aplic.Finan.Conv.Assoc.Comunidade Cri 347	0,00	254,01	254,01	254,01
1761.04.02.00.00 Convenio Associação Comunidade Crista 341	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
2471.99.05.02.00 Convenio Associação Comunidade Crista 342	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
Total Fonte	**30.000,00**	**30.254,01**	**30.254,01**	**254,01**

31765 Conv.Aquisição de Panificadora p/Fundabem

1325.01.99.33.00 Aplic.Financ.Aquis.Panificadora Funda 353	0,00	27,18	27,18	27,18
2471.99.99.11.00 Conv.Aquis.Panificadora Fundabem 352	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Fonte	**0,00**	**10.027,18**	**10.027,18**	**10.027,18**

31773 Aquis.Plantadeira/Semeadeira p/Agricultura

1325.01.99.32.00 Aplic.Financ.Conv.Semeadeira da Agric 351	0,00	45,81	45,81	45,81
2471.99.99.10.00 Conv.Aquis.de Semeadeira p/Agricultur 348	0,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00
Total Fonte	**0,00**	**41.645,81**	**41.645,81**	**41.645,81**

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 01 Fev 2008 16:46 00397-1/2
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls: 03
Assinatura

MENSAGEM Nº 002/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro do exercício de 2007, nas dotações orçamentárias adiante discriminada, no montante de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), destinado a atender o cumprimento do objeto de convênios do exercício de 2007.

Desta forma enaltecemos que o presente projeto se reveste de teor puramente técnico-contábil, onde sua existência se deve ás necessidades legais.

Em razão do exposto, encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto, solicitando que o mesmo se revista de **urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de janeiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câm... Pato Branco
02
Lumonda Donelli

PROJETO DE LEI Nº 01/2008

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 137.674,41 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	7.245,00
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33129	R$	3.168,94
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACAO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0022.2.104 -Adquirir aparelhos para o atendimento de programas as necessidades especiais			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33132	R$	25.737,01
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33335	R$	2,129,10
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33335	R$	3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33335	R$	10.120,00
44.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	33333	R$	4.347,35
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33768	R$	15.254,02
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33768	R$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33765	R$	10.027,18
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33773	R$	41.645,,81
TOTAL.....		R$	137.674,41

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Câmara Municipal de Pato Branco
Visto:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	10.413,94
33132	MDE–Convênio Aquisição Impressora Deficientes Visuais - Exercícios Anteriores	R$	25.737,01
33335	Saúde- Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores.....	R$	15.249,10
33333	Saúde–Convênio Aquisição de Equipamentos Lavanderia- Exercícios Anteriores	R$	4.347,35
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã- Exercícios Anteriores.....	R$	30.254,02
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores.....	R$	10.027,18
33773	Convênio Aquis.de Semeadeira p/Agricultura - Exercícios Anteriores.....	R$	41.645,81
	TOTAL.....	R$	137.674,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal